



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 070/2021

Telêmaco Borba, 20 de outubro de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

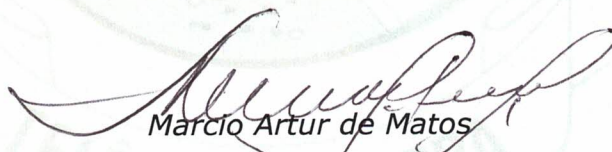
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de realizar a construção da quadra poliesportiva na Escola Monte Sinai II, para proporcionar aos alunos que serão matriculados na escola um ambiente adequado e seguro para a prática das atividades recreativas e esportivas.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar o processo licitatório no exercício corrente.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1037	Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II		
1074 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-103	1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			1.000.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.000.000,00
-------------------------------	--------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 103 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
571 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-103	1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

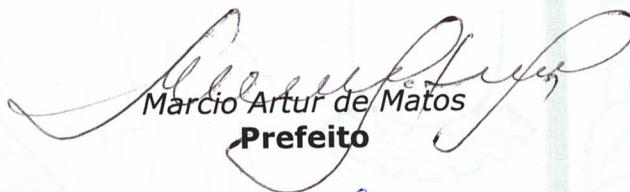
PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	1.000.000,00
--------------------------------	---------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de outubro de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Eli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município